



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6471, DE 27 DE MAIO DE 2026

Projeto de Lei nº 34/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6471

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, para participação no Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, autorizada pela Lei nº 6385, de 04/12/2025, com seguinte classificação:

Órgão	13.13.00	FMMA-FDO MUNIC MEIO AMBIENTE	
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	5002	PLANEJANDO A CIDADE DO FUTURO	
Ação	2483	GESTAO, FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Fonte	93	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
Cód. Aplic.	100-0072	FMMA-FDO MUNIC MEIO AMBIENTE	
Econômica	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	473.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Crédito Especial de que trata esta lei, será coberto com recursos provenientes de:

I.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	93 - REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	100-0072 - FMMA-FDO MUNIC MEIO AMBIENTE	473.000,00



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 27 de maio de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL